



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.330 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Aparecida Lucia da Silva.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6.259/10.950 dias, a servidora **APARECIDA LUCIA DA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.667.892-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 057.639.028-31, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX3-07.

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal e no Artigo 37, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 746,36 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal